

## **DECRETO Nº 15825/2019**

**Homologa a decisão da Comissão de Regularização Fundiária Urbana e instaura a REURB no Loteamento Ferreira – Bairro Nossa Senhora Aparecida.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 67, XXVIII, Lei Orgânica do Município, as disposições da Lei 2.306/2019 e o art. 5º, III, do Decreto 15655/2019.

Considerando as disposições da Lei Federal 13.465/2017, e bem assim da Lei Municipal 2.306/2019 e o Decreto regulamentar, que estabelecem as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos informais; e

Considerando a relevância fundamental do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Considerando a reunião ordinária, deliberativa e resolutive da comissão de regularização fundiária nomeada pelo Decreto 15663/2019, ocorrida em 27/08/2019, *vide* protocolo nº 67170/2019.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o laudo produzido pela Comissão instituída pelo Decreto 15663/2019, que passa a constituir o anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica instaurada a Reurb-E na Chácara 58B de João Ferreira de Lima, com área de 3.012m<sup>2</sup>, conforme limites e confrontações da matrícula imobiliária n. 32.357, do C.R.I. local.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças